



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.002/2018

De 08 de agosto de 2018.

DEFINE AS FUNÇÕES E ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO DA STTRANS – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado e definida as funções e atividades para os Agentes de Trânsito da STTRANS – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos – PB, as quais serão delegadas através de portarias pelo Diretor Superintendente da STTRANS:

- I - Supervisor de Patrulha de Transporte;
- II - Supervisor de Patrulha Tipo Automóvel;
- III - Supervisor de Patrulha Tipo Motocicleta;
- IV - Supervisor de Patrulha Tipo Ciclo;
- V - Conductor de Viatura do Tipo Motocicleta;
- VI - Conductor de Viatura do Tipo Ciclo (propulsão humana);
- VII - Conductor de Viatura do Tipo Automóvel/outros;
- VIII – Patrulheiro.

Art. 2º O Supervisor de Patrulha de Transporte, além das atribuições inerentes ao Agente de Trânsito, também é responsável pela fiscalização ostensiva de transportes clandestinos, fiscalização sobre a renovação das concessões existentes e a busca pelas perdas causadas pela inadimplência dos portadores de concessões de transporte (táxi, moto-táxi, alternativos e transporte escolar).

Art. 3º Os Supervisores de Patrulha Tipo Automóveis, Motocicletas e Ciclo, além das atribuições inerentes ao Agente de Trânsito, também são responsáveis pela patrulha, pelo patrulhamento e organização das vias da cidade, bem como o atendimento de ofícios e eventos repassados pela coordenação e gerência de trânsito. E ainda atendimento a solicitações de usuários da via.

Art. 4º Os Condutores de Viaturas, além das atribuições inerentes ao Agente de Trânsito são responsáveis pela verificação diária das condições e conservação de veículo a ele confiado, como também pelo seu perfeito funcionamento, e ainda avisar a coordenação e gerência de transporte sob qualquer eventual serviço, manutenção que o veículo necessite.

Art. 5º O Patrulheiro, além das atribuições inerentes ao Agente de Trânsito, também será corresponsável com o supervisor da patrulha em fazer a fiscalização de transportes clandestinos, bem como a renovação das concessões e a recuperação das perdas referentes a inadimplência dos mesmos.

Art. 6º Os ocupantes das respectivas funções serão avaliados pelos seus superiores: Diretor Superintendente, Gerente e Coordenador, onde poderão sofrer sanções administrativas, caso não venham a cumprir com suas atribuições legais.

Parágrafo Único – O procedimento para apuração e aplicação das sanções serão mencionadas através de portarias públicas pelo Diretor Superintendente da STTRANS.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 366/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Patos-PB.

Contratado: CONSBRASIL - Construtora Brasil Ltda.

Objeto Contratual: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos bairros na cidade de Patos (PB).

Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/2016.

Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, após a devida supressão dos contratos de repasses n.º: 0399.719-00/2015 (R\$ 168.470,74) e 0399.725-80/2015 (R\$ 433.964,02), fica estabelecido o valor de R\$ 12.788.412,77 (Doze milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), somando-se aos aditivos pactuados anteriormente, totalizando o valor total de R\$ 13.867.292,18 (Treze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente e demais convênios pactuados. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.

Patos - PB, 31 de Julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho

Prefeito Constitucional

Contratante

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2018
(Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item VI – Da Nomeação do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2011, de 7 de outubro de 2011, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia 09 de setembro de 2018 os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2011, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), os seguintes documentos originais/autenticados:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil;
- 1.1.5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Receita Federal do Brasil, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato ser dispensado da apresentação da citada declaração, deve, apresentar Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);

- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- 1.1.10. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com Serviço Público;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 1.1.12. Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.13. Certificado(s) de Curso de Informática totalizando no mínimo 120 hs/aula para os cargos que foram exigidos;
- 1.1.14. Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item II – Das Inscrições e Requisitos Para Participar do Edital de Abertura, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Comprovante de Residência

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

2.1. Conforme preconiza o Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS do Edital nº 001/2011, de 7 de outubro de 2011 – REGULAMENTO DO CONCURSO, o Subitem 1.1, “Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertados neste Edital, serão chamados a assumir os seus cargos na Prefeitura, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura, o qual reger-se-á pelos preceitos contidos no Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Patos (Lei Municipal nº 1.081/1974), Lei Municipal nº 3.816/2009 e Lei Municipal nº 4.028/2011”. Assim sendo, até a data estabelecida alhures (30/03/2018) o candidato no mesmo local e prazo estabelecido deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;
- IV. Creatinina
- V. AST;
- VI. ALT;
- VII. Ácido Úrico;
- VIII. Glicemia de Jejum;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI. Sorologia para Doença de Chagas;
- XII. VDRL;
- XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
- XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- XVII. Audiometria com Laudo;
- XVIII. Laringoscopia com Laudo;
- XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia 09 de setembro de 2018 no horário das 08h00min às 12h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório, referente ao Processo nº. 0806788-70.2016.815.0251 (4ª Vara – Comarca Patos/PB).

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos :

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ADERBAN MARTINS		
COLOCAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME
4ª	----	ERINALDA DE SOUSA SANTOS

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 12.9 do Item XII - Da Nomeação, do Edital de Abertura, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Valdete), ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223, e no website www.patos.pb.gov.br.

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo do Assessor Técnico de Administração da SECAD que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão deverão ser concluídos até o dia previsto neste edital.

Patos (PB), 9 de agosto de 2018.

Manoel Nóia Jácome Filho
Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 040/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
DJE1323 PB	EPTA007189	26/06/2018	6866-1	25/08/2018
OFQ0371 PB	EPTA005253	28/06/2018	7366-2	25/08/2018
QFQ7003 PB	135894	07/06/2018	5487-0	25/08/2018
MOM8282 PB	EPTA007385	04/07/2018	5487-0	25/08/2018
MNT2478 PB	EPTA014069	04/07/2018	5541-1	25/08/2018
MNY3371 PB	EPTA017042	02/07/2018	7030-1	25/08/2018
QFN8160 PB	EPTA011325	05/07/2018	6041-2	25/08/2018
QFW7523 PB	EPTA006044	26/06/2018	7633-2	25/08/2018
BGJ5550 PB	EPTA008317	05/07/2018	6041-2	25/08/2018
QFM5827 PB	EPTA006055	30/06/2018	6050-1	25/08/2018
MOT8882 PB	EPTA008234	29/06/2018	6041-2	25/08/2018
OGC2372 PB	EPTA010034	28/06/2018	5452-1	25/08/2018
NQD3835 PB	EPTA008172	26/06/2018	6041-2	25/08/2018
NQK2532 PB	EPTA007300	29/06/2018	6041-2	25/08/2018
NQI8720 PB	EPTA017035	26/06/2018	6041-2	25/08/2018
MOD3736 PB	EPTA007293	29/06/2018	6041-2	25/08/2018
MOH2936 PB	EPTA008231	29/06/2018	6041-2	25/08/2018
QFK2823 PB	EPTA007342	02/07/2018	5452-5	25/08/2018
KIH6761 PE	134661	25/04/2018	5460-0	25/08/2018
NPR0341 PE	136379	11/06/2018	5185-1	25/08/2018
HVU0023 CE	135827	16/05/2018	6041-2	25/08/2018
QFH8359 PB	136697	28/05/2018	7633-1	25/08/2018
PGS4350 PE	EPTA005124	16/06/2018	5541-1	25/08/2018
OWG3105 RN	EPTA012072	21/06/2018	5550-0	25/08/2018
NNS5620 RN	136438	11/05/2018	5525-0	25/08/2018
QFQ3458 PB	EPTA007247	27/06/2018	6041-2	25/08/2018
EGM1893 SP	EPTA011056	17/06/2018	5541-3	25/08/2018
KLS7091 SP	EPTA017030	23/06/2018	5550-0	25/08/2018
PNA7277 CE	134120	11/04/2018	5487-0	25/08/2018
KLR9959 PE	EPTA011158	25/06/2018	6041-2	25/08/2018
NMS3951 SP	EPTA005077	15/06/2018	5541-1	25/08/2018
PXE6615 MG	EPTA008028	12/06/2018	5487-0	25/08/2018
KIZ3436 PE	EPTA015153	05/07/2018	5991-0	25/08/2018
NPZ4006 PB	EPTA010042	02/07/2018	5410-0	25/08/2018
JFX5234 DF	136699	29/05/2018	5541-1	25/08/2018
JKG0512 DF	EPTA008132	24/06/2018	5452-2	25/08/2018
OGC2967 PB	EPTA008196	27/06/2018	5568-0	25/08/2018
QFE1786 PB	EPTA006056	30/06/2018	6050-1	25/08/2018
OGC4476 PB	EPTA007373	03/07/2018	7625-1	25/08/2018
QGH6001 RN	EPTA017019	12/06/2018	5541-1	25/08/2018
MNK1463 PB	EPTA007403	04/07/2018	5487-0	25/08/2018
QFS5893 PB	EPTA007216	26/06/2018	5452-1	25/08/2018
MOT4456 PB	135890	01/06/2018	7625-1	25/08/2018
NQH5632 PB	EPTA007243	27/06/2018	5452-2	25/08/2018
MOJ7604 PB	EPTA011274	02/07/2018	6041-2	25/08/2018
MMW2528 PB	EPTA007410	05/07/2018	5452-2	25/08/2018
OGE0929 PB	EPTA008292	04/07/2018	5541-3	25/08/2018
QFV9013 PB	EPTA015152	05/07/2018	5452-2	25/08/2018
OFA3865 PB	EPTA011252	29/06/2018	6041-2	25/08/2018
MMU0934 PE	EPTA014042	22/06/2018	6530-0	25/08/2018
FDI3405 PE	133740	26/04/2018	5401-0	25/08/2018
KID2195 GO	136384	11/06/2018	6122-0	25/08/2018
PUV7812 PE	EPTA012079	23/06/2018	5487-0	25/08/2018
MOH4419 PB	135574	02/06/2018	5541-4	25/08/2018
QGJ1532 RN	136172	28/05/2018	6041-2	25/08/2018
QHF7322 SC	EPTA011103	22/06/2018	5487-0	25/08/2018
QFI0720 PB	EPTA005016	07/06/2018	7625-1	25/08/2018
OYS8079 BA	136653	17/05/2018	5541-1	25/08/2018
HOK7209 SP	136667	20/05/2018	5452-6	25/08/2018
MOT9669 RN	134396	24/05/2018	6041-2	25/08/2018

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
HCY2958 RN	EPTA008049	16/06/2018	5541-1	25/08/2018
PEX7195 RN	EPTA008025	12/06/2018	5487-0	25/08/2018
MZL2014 RN	EPTA011036	14/06/2018	5487-0	25/08/2018
QGK7675 RN	EPTA004037	25/06/2018	5460-0	25/08/2018
QGK7675 RN	EPTA004036	25/06/2018	5460-0	25/08/2018
MVB0145 RN	136246	07/06/2018	5495-0	25/08/2018
OYZ0543 PE	EPTA007123	23/06/2018	6050-1	25/08/2018
DMF2041 SP	EPTA011156	25/06/2018	5541-4	25/08/2018
MOS1500 RN	EPTA005087	15/06/2018	5550-0	25/08/2018
MZH9123 RN	EPTA008142	25/06/2018	6041-2	25/08/2018
OUM7510 PB	136693	26/05/2018	5738-0	25/08/2018
MOS0797 PB	EPTA011044	14/06/2018	5487-0	25/08/2018
QFX6359 PB	EPTA005033	08/06/2018	5525-0	25/08/2018
ORE7891 PB	EPTA005112	16/06/2018	5525-0	25/08/2018
NQI1980 PB	EPTA011092	20/06/2018	6068-1	25/08/2018
OGC2009 PB	135570	30/05/2018	5487-0	25/08/2018
MNG9071 PB	EPTA007142	23/06/2018	6068-1	25/08/2018
NPX1209 PB	EPTA011045	14/06/2018	6041-2	25/08/2018
OFY0331 PB	EPTA007042	16/06/2018	5479-0	25/08/2018
QFW4044 PB	EPTA016029	24/06/2018	5673-1	25/08/2018
NPZ0331 PB	EPTA007190	26/06/2018	5452-1	25/08/2018
MOL8874 PB	EPTA012143	05/07/2018	5452-2	25/08/2018
KGY5007 PE	EPTA015144	03/07/2018	6041-2	25/08/2018
EYB5957 SP	EPTA007129	23/06/2018	5487-0	25/08/2018
EVN9149 SP	EPTA015019	13/06/2018	5525-0	25/08/2018
MNA9364 PB	EPTA007197	26/06/2018	5487-0	25/08/2018
QFM0053 PB	135611	14/05/2018	5487-0	25/08/2018
QFO3873 PB	EPTA005266	29/06/2018	5487-0	25/08/2018
QFG0448 PB	EPTA010040	02/07/2018	6122-0	25/08/2018
PET1181 PE	EPTA013057	22/06/2018	5991-0	25/08/2018
KHI0758 PE	135870	21/05/2018	5541-4	25/08/2018
PVE1034 SC	EPTA010028	21/06/2018	5550-0	25/08/2018
OEVO805 PB	EPTA012105	28/06/2018	5452-1	25/08/2018
PEK4326 PE	EPTA015059	23/06/2018	6866-1	25/08/2018
OWG6175 RN	EPTA012075	21/06/2018	5460-0	25/08/2018
PCG4186 PE	EPTA014046	23/06/2018	5410-0	25/08/2018
OFI7217 RN	EPTA015058	23/06/2018	5550-0	25/08/2018
MOQ1368 RN	136521	09/06/2018	7625-2	25/08/2018
MOT1936 PB	EPTA007354	02/07/2018	6041-2	25/08/2018
OGB1642 PB	EPTA011194	26/06/2018	5452-1	25/08/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 100 (cem). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 08 de Agosto de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 040/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de

Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
OGA1956 PB	133683	01/05/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
NPS6751 PB	135065	02/05/2018	5452-5	25/08/2018	RS 156, 18
MZB3161 RN	134640	05/04/2018	5452-6	25/08/2018	RS 156, 18
OKB4992 RN	134013	23/04/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
OFA4821 PB	134687	10/05/2018	5452-2	25/08/2018	RS 156, 18
OFB5412 PB	135868	17/05/2018	7625-1	25/08/2018	RS 234, 77
OXO5009 PB	134681	07/05/2018	7633-2	25/08/2018	RS 234, 77
QFH5843 PB	135088	08/05/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
QFV4800 PB	135220	11/05/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
OGD5927 PB	135707	11/05/2018	5495-0	25/08/2018	RS 156, 18
OGB0200 PB	135696	30/04/2018	5452-5	25/08/2018	RS 156, 18
QFC3000 PB	135404	04/05/2018	5550-0	25/08/2018	RS 104, 12
DIH8469 PB	133693	04/05/2018	5452-6	25/08/2018	RS 156, 18
MMQ9667 PB	135714	17/05/2018	5410-0	25/08/2018	RS 104, 12
OET6874 PB	134573	19/04/2018	6041-2	25/08/2018	RS 156, 18
OFE5979 PB	131265	07/04/2018	5541-4	25/08/2018	RS 156, 18
MNO8406 PB	130917	02/05/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
NQC0381 PB	133577	05/04/2018	5525-0	25/08/2018	RS 104, 12
MXY3263 RN	133730	20/04/2018	5452-2	25/08/2018	RS 156, 18
MOF0894 PB	134821	23/04/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
IVS4519 RN	135839	22/05/2018	5452-2	25/08/2018	RS 156, 18
OEU0553 PB	135484	14/05/2018	5185-1	25/08/2018	RS 156, 18
MON2282 PB	136403	02/05/2018	5525-0	25/08/2018	RS 104, 12
OGD3040 PB	134153	09/04/2018	5541-4	25/08/2018	RS 156, 18
NQF4855 PB	135280	21/05/2018	7072-1	25/08/2018	RS 234, 77
GMG0331 PB	136253	26/05/2018	5410-0	25/08/2018	RS 104, 12
OEY1331 PB	132976	10/05/2018	5452-5	25/08/2018	RS 156, 18
OEU4615 PB	134873	03/05/2018	5541-1	25/08/2018	RS 156, 18
NPW2913 PB	135748	25/05/2018	7633-1	25/08/2018	RS 1234, 77
OEV6603 PB	135390	21/05/2018	5452-1	25/08/2018	RS 156, 18
QFC3377 PB	135635	21/05/2018	5541-4	25/08/2018	RS 156, 18
MNX3954 PB	134438	03/05/2018	7625-2	25/08/2018	RS 234, 77
MND7455 PB	136308	28/05/2018	6041-2	25/08/2018	RS 156, 18
MNL7224 PB	135013	21/05/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
MMV7901 PB	135464	07/05/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
OBY8615 PB	135690	30/04/2018	5525-0	25/08/2018	RS 104, 12
OFE8100 PB	135810	16/05/2018	7625-2	25/08/2018	RS 234, 77
QFM1334 PB	134024	11/05/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
OFE1020 PB	135820	16/05/2018	6041-2	25/08/2018	RS 156, 18
MOH7452 PB	136309	28/05/2018	6041-2	25/08/2018	RS 156, 18
QFJ7608 PB	135020	25/05/2018	6050-1	25/08/2018	RS 234, 77
MNO6258 PB	135017	22/05/2018	6050-1	25/08/2018	RS 234, 77

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
QFK1018 PB	135011	14/05/2018	6050-1	25/08/2018	RS 234, 77
MNX3945 PB	135728	17/05/2018	5479-0	25/08/2018	RS 104, 16
PXA1178 PB	135730	19/05/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
OBY6637 PB	134450	19/05/2018	5541-1	25/08/2018	RS 156, 18
OGC6997 PB	135637	21/05/2018	5541-4	25/08/2018	RS 156, 18
QFV5890 PB	136208	21/05/2018	5452-2	25/08/2018	RS 156, 18
MNP1404 PB	135876	26/05/2018	5738-0	25/08/2018	RS 234, 77
QFI0470 PB	135362	07/05/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
OUF8445 PB	135750	26/05/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
MOL7848 PB	135277	18/05/2018	6050-1	25/08/2018	RS 234, 77
HIX4729 PB	133445	10/04/2018	5525-0	25/08/2018	RS 104, 12
MOL7514 PB	134561	20/04/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
NQC6025 PB	134267	12/04/2018	5452-2	25/08/2018	RS 156, 18
OFX6693 PB	133741	26/04/2018	5401-0	25/08/2018	RS 156, 18
KIG7042 PB	133524	26/03/2018	5541-1	25/08/2018	RS 156, 18
MNZ2886 PB	134685	10/05/2018	5452-2	25/08/2018	RS 156, 18
OEZ7652 PB	135619	15/05/2018	5452-5	25/08/2018	RS 156, 18
QFD4540 PB	134511	14/04/2018	6041-2	25/08/2018	RS 156, 18
NQF0635 PB	134531	17/04/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
QFB2116 PB	131898	16/04/2018	5452-5	25/08/2018	RS 156, 18
OET1119 PB	134405	18/04/2018	7633-1	25/08/2018	RS 234, 77
NQK9931 PB	134547	17/04/2018	6041-2	25/08/2018	RS 156, 18
OFE4838 PB	134479	20/04/2018	5479-0	25/08/2018	RS 104, 12
QFN7763 PB	136305	28/05/2018	6050-1	25/08/2018	RS 234, 77
QFQ8856 PB	135393	24/05/2018	5541-1	25/08/2018	RS 156, 18
PEV3872 PB	136051	16/05/2018	7625-2	25/08/2018	RS 234, 77
QFC5096 PB	135734	19/05/2018	5487-0	25/08/2018	RS 156, 18
MNA9097 PB	135199	10/05/2018	5541-1	25/08/2018	RS 156, 18

Total de penalidades publicadas neste edital: 70 (setenta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019 Patos/PB, 08 de Agosto de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra
Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB